



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 10/24 AO
CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIKOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro- Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada pelo o sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.151.607-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900032434/2024, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251

NOTA DE EMPENHO: 0227/24

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbanas de Niterói

cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 22 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante


PAULO RUBENS ABREU REIS
Contratado